



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

EMENDA Nº 1

PROCESSO Nº: 164/94

ASSUNTO: PL Nº 107/94

AUTOR(A): CLJR


Art. 1º - Dê-se ao artigo 7º do PL nº 107/94 a seguinte redação:

"Art. 7º - O Poder Executivo, através de decreto, estabelecerá normas necessárias à fiel execução desta Lei, respeitada a Legislação Federal e Estadual pertinente, dentro de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem com a redação inalterada.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1994.

  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA  
Presidente

  
CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA  
Membro

  
ROBERTO SOUTO DA SILVA  
Membro

Aprovado em 9/15/94  
Comissão